



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
www.saltoturistico.com.br

LEI N.º 2.239 / 2000

(Esta lei foi revogada pela lei municipal nº3086 de 14 de outubro de 2011.)

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) emprego de Engenheiro Sanitarista, vinculado a Secretaria da Saúde, cujo provimento será em comissão e seus vencimentos serão os constantes do símbolo EC da Lei n.º 1667/92.

Artigo 2º - Fica criado 01 (um) emprego de Médico Veterinário, vinculado a Secretaria da Saúde, cujo provimento será em comissão e seus vencimentos serão os constantes do símbolo EC-1 da Lei n.º 1667/92.

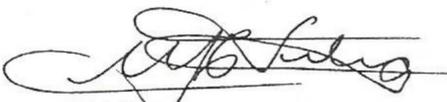
Artigo 3º - Ficam criados 06 (seis) empregos de Instrumentadora Cirúrgica, vinculado a Secretaria da Saúde, cujo provimento será em comissão e seus vencimentos serão os constantes sob símbolo EC-5 da Lei 1667/92.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 10 de agosto de 2000


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura da Estância Turística de Salto.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo